LEI ORDINÁRIA Nº 3.644, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação do Centro de Cultura – CEU a ser construído em Quirinópolis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Centro de Cultura a ser construído no município de Quirinópolis deverá denominar-se **"Centro de Cultura – CEU Wanderlim Silva".**

Art. 2º A Prefeitura Municipal, por meio do setor competente, deverá providenciar a confecção e instalação das placas de identificação do referido estabelecimento público, nos termos descritos no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - GO, em 31 de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Assinado de forma digital por ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Dados: 2025.03.31 15:41:23 -03'00'

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE:49249045115
Assinado de forma digital por VALMIR ANDRADE:49249045115
Dados: 2025.03.31 15:03:54 -03'00'

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração